



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 034/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018.**

**TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA E A EMPRESA METHODOREAL CONSTRUÇÕES EIRELLI CONFORME O EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018.**

Pelo presente, **O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA-RS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 94.444.403/0001-73 estabelecido à Avenida 24 de janeiro, 853, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson de Almeida, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **METHODOREAL CONSTRUÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.312.962/0001-70, com sede em Santa Maria na Rua Victório Cauzzo n.º 275, Bairro Dom Antônio Reis, neste ato representado pelo Sr. Tiago Bitencourt Bortoluzzi, portador RG n.º 7075628078 e do CPF n.º 807.418.860-49, denominada **CONTRATADA**, já qualificada no Edital de tomada de Preço n.º 004/2018 e no Contrato 034/2018 vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo em Razão de Alterações nos serviços e materiais adicionados na obra denominada Pavimentação e Micro Drenagem na Rua Manoel dos Santos Pedroso Trecho II.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do contrato original em razão ao acréscimo de bocas de lobo, tubos de concretos armado e (02) dois poços de visita DN 1000 mm, além do que estava previsto no projeto da rua descrita no Item 01 conforme descrito no memorial em anexo. Além disso, no item 01, passa a ocorrer um acréscimo na pavimentação de 124,08 m<sup>2</sup> totalizando 762,08 m<sup>2</sup> e um acréscimo na Drenagem de 72,30 m totalizando 175,30 m, conforme memorial elaborado pelo Setor de Engenharia, em anexo e ilustrado pelo quadro abaixo:

Item	Rua	Drenagem	Pavimentação	Valor R\$
01	Rua Manoel dos Santos Pedroso Trecho II.	175,30	762,08	120.170,07





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**2.CLÁUSULA; SEGUNDA:** em razão das alterações acima descrita, fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original, que passa a ter a seguinte redação

2.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 120.170,07 (Cento e vinte mil, cento e setenta reais e sete centavos)**, correspondente ao acréscimo de **R\$ 23.424,07( Vinte e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sete centavos)**, referente ao item 01.

**3.CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original, em razão da prorrogação de execução da obra para 25 dias a contar da data de sua assinatura.

**3.CLÁUSULA QUARTA:** Todas as alterações acima estão detalhadas na planilha emitida pelo setor de engenharia, em anexo.

**4.CLÁUSULA QUINTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em três (03) vias de igual teor e forma.

São Martinho da Serra, 11 de Setembro de 2018.

**Gilson de Almeida**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Tiago Bitencourt Bortoluzzi**  
Representante Legal  
Contratado

**Alcione de Almeida**  
Procurador Jurídico  
OAB/RS:74.386